

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA de Morada Nova - IMAMN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2018 - IMAMN, especialmente de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, junto à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA inscrita no CNPJ sob o n° 08.970.780/0001-04, com o valor Mensal de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Morada Nova - CE, 17 de agosto de 2018.

LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PREFEITURA DE MORADA NOVA